LEI N°. 1.558, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995.

Autoriza doação de automóvel ambulância à Associação Comunitária de Urucuia-MG

0 Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE URUCUIA-MG, com sede na cidade de Urucuia-MG, o automóvel/ambulância marca Chevrolet, modelo Caravan, ano e modelo de fabricação 1987, chassís 9BGVN15DHH113625, placa ON-3790, pertencente à Prefeitura Municipal de São Francisco-MG.

Parágrafo único - Todas as despesas referentes à transferência do veículo para o nome da donatária serão totalmente por sua conta.

Art. 2°. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 12 de setembro de 1995.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal